

## CAPÍTULO X

### Das Disposições Gerais.

**Artigo 44º** - As propostas de alteração estatutária somente poderão ser apresentadas, pelos associados, ao Conselho Deliberativo, se detentoras de subscrição de, no mínimo, um terço dos associados.

**Artigo 45º** – Serão adotadas práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Artigo 46º** - A CONIACC não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parte do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e, os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 47º** – Os indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública serão levados aos conhecimentos do Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

**Artigo 48º** - São Associados fundadores da CONIACC as seguintes instituições: AACC-MS; AACC-MT; AACC - SP (Capital); AACN (Casa Ronald) – RJ; AAPC MR (Mossoró) – RN; ABCC (Bauru) – SP; ABRACE – DF; ABRALE – SP (Capital); ACACCI – ES; AMO – RS; AMO – SE; APACN – PR; APALA – AL; ASCCI – SP (Capital); ASSOC. AMIGOS DO PEITO – AC; ASSOC. ROTARIANOS RIO MADEIRA-RO; AVOS – SC; AVOSOS – SE; BOLDRINI (Campinas) – SP; CACCST-RJ; CAJEC (Taboão da Serra) – SP; CASA DURVAL PAIVA (Natal) – RN; CASA MARIA HELENA – SP (Capital); FUNDAÇÃO RICARDO MOYSES JR – MG; GAC – PE; GACC (Itabuna) – BA; GACC (Ribeirão Preto) – SP; GACC – BA; GACC (Natal) – RN; GACC (São José dos Campos) – SP; GACC – SE; GPACI (Sorocaba) – SP; GRAACC - SP (Capital); GRENDACC (Jundiaí) – SP; HOSPITAL BALEIA – MG; ICIA – PE; INSTITUTO RONAL MC DONALD – RJ; ITACI – SP (Capital); NACCI – BA; PETER PAN – CE; PROJETO AMIGOS DA ELENA – SP; UNEACC – BA; UNIDADE ERIK LOEFF – RJ; UNIVERSO – SP (Capital); UOPECCAN – PR; OASIS – MG.

**Artigo 49º** – Caso algum dos representantes no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva, venha a candidatar-se em processo eleitoral municipal, estadual ou federal, deverá solicitar seu afastamento 90 (noventa) dias antes da eleição específica.

**Artigo 50º** - A CONIACC pode participar da promoção de eventos cuja temática se circunscreva às suas finalidades institucionais, em parceria com outras instituições, filiadas a ela ou não, com a permissão da utilização de seu nome (CONIACC) e ainda, do nome CONVOCC (Congresso Nacional de Voluntários de Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer), de sua propriedade, registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial- INPI

**Parágrafo 1º:** Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, fará jus a CONIACC, no mínimo, 20% (vinte por cento) da receita oriunda das inscrições no CONVOCC, cabendo à instituição parceira executora ou promotora do evento o restante da receita.

**Parágrafo 2º:** A instituição que intente realizar eventos em parceria com a CONIACC na forma prevista nesse artigo deverá firmar termo de compromisso por meio do qual se obriga a cumprir rigorosamente este termo de compromisso, as regras contidas nesse estatuto, no regimento da CONIACC e no seu Manual de Eventos.

**Artigo 51º** - Dirigem e assinam pela CONIACC o Presidente e o Primeiro Vice-Presidente da Diretoria Executiva, eleitos e nomeados pelo Conselho Deliberativo e com suas atribuições definidas conforme disposições deste Estatuto Social.

**Artigo 52º** – Este Estatuto Social foi aprovado em Assembléia Geral especialmente convocada com esta finalidade e entra em vigor imediatamente devendo a respectiva ata ser registrada e arquivada em cartório competente.

Florianópolis-SC, 03 de Novembro de 2015.

Rilder Flávio de Paiva Campos  
Presidente da CONIACC  
CPF: 261.633-814-91

Mayara Evelyn Gevaerd  
OAB/SC 41.387